Lei nº 1037/2011
De 19 de Dezembro de 2011.

Dá Denominação ao Mercado Público Municipal, Localizado no Centro de Marechal Deodoro e Adota Outras Providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro-AL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL PEDRO ALVES DOS SANTOS**, o mercado público localizado no Centro de Marechal Deodoro.

Art. 2º A confecção da placa indicativa com a denominação do logradouro em epígrafe ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em 19 de Dezembro de 2011.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito